



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Mensagem nº 022/2025

Espigão do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER.AMILTON ALVES DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espiagaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Camila Araujo Dos Santos, Assessora Jurídica - OAB/RO 7.910**, em 07/02/2025 às 12:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 07/02/2025 às 12:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/02/2025 às 13:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espiagaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1012311** e o código verificador **1E31116B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	10/02/2025 09:16
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	12/02/2025 10:12
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/02/2025 07:55
4	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	22/04/2025 12:31

Referência: [Processo nº 25-3302/2024](#).

Docto ID: 1012311 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.569 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Recursos do FNDE;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/3.3.90.30.00 Material de Consumo
- **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1015/3.3.90.30.00 Material de Consumo
- **R\$ 536.272,93 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos);**

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1016/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 502.445,93 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de fevereiro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Camila Araujo Dos Santos, Assessora Jurídica - OAB/RO 7.910**, em 07/02/2025 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 07/02/2025 às 12:52, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 07/02/2025 às 13:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/02/2025 às 13:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1012331** e o código verificador **1E5BA7F4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	10/02/2025 09:16
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	12/02/2025 10:13
3	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/02/2025 07:55
4	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	22/04/2025 12:31

Referência: [Processo nº 25-3302/2024](#).

Docto ID: 1012331 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - DIV. PROJETOS PLANEJAMENTO ESCOLAR

Ofício nº 6/SEMED-DPPE/2025

Espigão do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor
WEKSLEY CUSSOL LOPES
ESPIGÃO DO OESTE/RO

Assunto: Projeto Novas Turmas da Educação Infantil

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizada a Abertura de Crédito, para prosseguimento das ações inerentes ao Programa Novas Turmas da Educação Infantil. Em relação a Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB) destina-se o valor de R\$: 936.272,93, sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado as turmas de creche e R\$ 536.272,93 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) destinados a Pré Escola. Em relação a Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB) fica destinado o valor de R\$ 502.445,93 (quinhentos e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 29/01/2025 às 11:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1001194** e o código verificador **62966A95**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Weksley Cussol Lopes	***.521.172-**	07/02/2025 07:49

Referência: [Processo nº 25-3302/2024](#).

Docto ID: 1001194 v1



de 27/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 4.474/2020 (ID: 1001194 e CRC: 62966A95).
ID: 1015234 e CRC: EE9BCC44



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 06/SEMED-DPPE/2025	12/02/2025
ID:	1015234	Processo
CRC:	EE9BCC44	Documento
Processo:	54-20/2025	
Usuário:	Ilza Lima do Carmo	
Criação:	12/02/2025 10:15:26	Finalização: 12/02/2025 10:16:18
MD5:	2ECC9C7C06012A65F8B47DB1257B7A4E	
SHA256:	916E0522B21CEED9F66D3DDE730DF03EB130438215BBEBD1DFAA044C02D8D41A	

Súmula/Objeto:

Ofício nº 06/SEMED-DPPE/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/02/2025 10:15:26
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/02/2025 10:15:26
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	12/02/2025 10:16:34
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1015234 e o CRC EE9BCC44.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA N° 1/2025

Com os recursos recebidos, no montante de R\$ 1.644.881,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), disponibilizados pelo PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, foi possível realizar ações essenciais para fortalecer a capacidade de atendimento da rede pública de ensino no município. Essas iniciativas garantem a qualidade da educação e promovem a inclusão de crianças em situação de vulnerabilidade social.

Diversas ações já estão em andamento, enquanto outras foram concluídas. Um exemplo é a reforma da EMEI Sérgio Balbinot, que melhorou significativamente a infraestrutura escolar. Esse projeto visa criar um ambiente mais acolhedor, corrigir falhas estruturais e aumentar a segurança, beneficiando diretamente a comunidade escolar. A reforma da EMEI Sérgio Balbinot não apenas fornece um espaço mais seguro e agradável para os alunos, mas também promove um ambiente propício ao aprendizado e ao das crianças.

Além disso, os recursos permitiram a aquisição de livros literários para crianças pequenas, beneficiando mais de 1.000 alunos das escolas de educação infantil do município. Com essa nova aquisição, as escolas poderão, em 2025, enriquecer seus cantinhos de leitura, oferecendo uma variedade mais ampla de materiais que atendem às necessidades e aos interesses das crianças. A inclusão de livros de diferentes gêneros, temas e formatos contribui para a criação de um ambiente literário mais estimulante e envolvente, elevando a qualidade da educação infantil.

Diante das considerações apresentadas, ainda permanecem valores destinados à manutenção e à aquisição de materiais. Esses recursos serão alocados conforme as ações detalhadas no plano de aplicação, que segue em anexo. Este plano contempla todas as etapas necessárias para garantir a correta utilização dos recursos, visando a otimização dos processos e a eficiência na implementação das ações propostas beneficiando todas as turmas da educação infantil do município e ampliando o atendimento com novas matrículas.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Lima de Araujo Santos, Coord. Adm. Pedagógica da SEMED**, em 06/02/2025 às 11:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 07/02/2025 às 07:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1010911** e o código verificador **8FD220C1**.

Referência: [Processo nº 25-3302/2024](#).

Docto ID: 1010911 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	nº01/2025	12/02/2025
ID: 1015249	Processo	Documento
CRC: BEEE5F1E		
Processo: 54-20/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 12/02/2025 10:17:15	Finalização:	12/02/2025 10:19:12
MD5: A9B5A46635E661A958375E24FE5991BD		
SHA256: 6518E87FDFF0D37CC5282AFD17119A28D566DAAF6BB03DF8251E2A4A0F3BFBD		

Súmula/Objeto:

Justificativa nº01/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/02/2025 10:17:15
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/02/2025 10:17:15
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	12/02/2025 10:19:21
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espiagaoeste.ro.gov.br informando o ID 1015249 e o CRC BEEE5F1E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
SEMED - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 46/SEMED-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Lirvani Favero Storch
ESPIGAO DO OESTE/RO

Assunto: Solicita abertura de Crédito Orçamentário Adicional por Superávit Financeiro

Prezado Senhor(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, para a abertura de crédito por Superávit para atender o PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

O programa tem o objetivo em atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. E melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

O referido programa tem o valor global de **R\$ 1.438.718,86** (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), **conforme extrato de disponibilidade financeira em anexo**, sendo para a Manutenção e Conservação de Instalações **R\$ 502.445,93** (quinhentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) e para Aquisição de Materiais Didático Escolar de **R\$ 936.272,93** (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Diante do acima exposto solicitamos vossa senhoria a abertura de crédito por Superávit:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 Manutenção com Reforma e Conservação do Pré-escolar

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: **R\$ 502.445,93** (quinhentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Ficha:



02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 Manutenção das Creches

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais)

Ficha:

02 04 00 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

12 365 0004 Acesso Integral a Educação Básica

3017 Manutenção do Pré-escolar

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: **536.272,93** (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Ficha:

Valor Total de **R\$ 1.438.718,86** (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Weksley Cussol Lopes, Coordenador Execução Orçamentária**, em 07/02/2025 às 08:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari, Secretário Municipal de Educação**, em 07/02/2025 às 08:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1011471** e o código verificador **F39A63ED**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato de disponibilidade financeira	07/02/2025	1011488

Referência: [Processo nº 25-3302/2024](#).

Docto ID: 1011471 v1



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2024

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2024

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
CA Código	015	NOVAS TURMAS-EDUC-INFANTIL	1.438.718,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.718,86
Fonte STN	2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Anterior)	163.158,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.158,53	0,00
CA Código	015	NOVAS TURMAS-EDUC-INFANTIL	163.158,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.158,53	0,00
		Total:	1.601.877,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.158,53	1.438.718,86

ELIZETE

Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
2025.01.23 07:56:26-04'00'

BULEGON:60391030272



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de disponibilidade financeira	Data
Extrato		07/02/2025
ID: 1011488	Processo	Documento
CRC: 27EF75EF		
Processo: 25-3302/2024		
Usuário: Weksley Cussol Lopes		
Criação: 07/02/2025 08:27:59	Finalização:	07/02/2025 08:28:28
MD5: 91345A6E386D61935B1C209CA83E54B4		
SHA256: B46A53A76B21DA940FD8D3F0D6E5922805D8770FF3133064D4645734BE9EFE95		

Súmula/Objeto:

Solicita abertura de Crédito Orçamentário Adicional por Superávit Financeiro

INTERESSADOS

Liviani Favero Storch	ESPIGAO DO OESTE	RO	07/02/2025 08:27:59
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	07/02/2025 08:27:59

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	07/02/2025 08:27:59
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	07/02/2025	1011471
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Weksley Cussol Lopes	Coordenador Execução Orçamentária	07/02/2025 08:28:45
----------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1011488 e o CRC 27EF75EF.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº46/SEMED-EXECUÇÃO/2025	12/02/2025
ID:	1015260	Processo
CRC:	D08FEA50	Documento
Processo:	54-20/2025	
Usuário:	Ilza Lima do Carmo	
Criação:	12/02/2025 10:20:10	Finalização: 12/02/2025 10:21:30
MD5:	1258C8521F6F48F79A5F200535794031	
SHA256:	E9982E79625B2E5355DBDC09358EB88EAF4DF52FCE2AE077F850105FBBA4B6DA	

Súmula/Objeto:

Ofício nº46/SEMED-EXECUÇÃO/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/02/2025 10:20:10
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/02/2025 10:20:10
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	12/02/2025 10:21:40
--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1015260 e o CRC D08FEA50.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 07/02/2025**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
020400	SEMED				
12	Educação				
12 365	Educação Infantil				
12 365 0004	PROGRAMA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL				
12 365 0004 3017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12 365 0004 3017 0002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DA CRECHE				
1014	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.569	012.015 NOVAS TURMAS-EDUC-INFANTIL	0,00			0,00
		0,00			0,00
12 365 0004 3017 0004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR				
1015	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.569	012.015 NOVAS TURMAS-EDUC-INFANTIL	0,00			0,00
		0,00			0,00
1016	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/A	0,00	0,00	0,00	0,00
0.2.569	012.015 NOVAS TURMAS-EDUC-INFANTIL	0,00			0,00
		0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00			0,00
		0,00			0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00			0,00
		0,00			0,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ficha de Suplementação	Identificação/Número 1014 1015 1016	Data 07/02/2025
ID: 1012035	Processo	Documento
CRC: 407C6F2B		
Processo: 25-3302/2024		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 07/02/2025 11:00:09	Finalização:	07/02/2025 11:02:11
MD5: 19A8F3796575C73E40BCDDCC24A01B09		
SHA256: 21F2928C5837A71680F80EAFC295FB6D48715B5DE65CF79CB9EBD6A3D3C627ED		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	07/02/2025 11:00:09
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	07/02/2025 11:00:09
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	07/02/2025 11:02:30
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1012035 e o CRC 407C6F2B.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ficha de Suplementação	Identificação/Número 1014 1015 1016	Data 12/02/2025
ID: 1015269	Processo	Documento
CRC: DF021804		
Processo: 54-20/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 12/02/2025 10:22:09	Finalização:	12/02/2025 10:22:51
MD5: 95B2F2C60F2F3DB614C29E52EB7AA47F		
SHA256: 9609DDC42EEFC8303084A18084B88377C332CA0F66055108C598240395B630A3		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação 1014 1015 1016

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	12/02/2025 10:22:09
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	12/02/2025 10:22:09
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	12/02/2025 10:23:05
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1015269 e o CRC DF021804.

PROJETO 2023

NOVAS TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO



RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Plano de Trabalho EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS 2020/2021

1- DADOS INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROPONENTE:

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA EXECUTORA: Secretaria Municipal de Educação

COORDENADORES DO PROJETO: Cintia Waiandt Rodrigues Ferrari

E-mail: semed@espigaodoeste.ro.gov.br

2- DADOS DO PROJETO: “EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS”

PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS:

VALOR DO PROJETO: R\$: 911.214,69

CONTA CORRENTE: Agência Conta

OBJETIVO:

Atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII.

MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA NA CONTA DO PROGRAMA E POR MEIO ELETRÔNICO:

Os valores creditados nas contas dos programas só podem ser movimentados nessas contas, por meio de operações eletrônicas em que o destinatário da movimentação seja identificado, conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. É proibido transferir os recursos repassados pelo FNDE para outra conta, mesmo que o titular seja o próprio ente executor. E também é proibido realizar saques de recursos dessa conta, mesmo que seja para pagar despesas dos programas.



Todo e qualquer pagamento a credores ou prestadores de serviços deve ser feito por meio eletrônico: DOC, TED ou ordem bancária. Essa determinação é indispensável para que se identifiquem todos os fornecedores ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, garantindo a rastreabilidade dos gastos e do uso dos recursos repassados, avaliada por ocasião da prestação de contas ao FNDE.

JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho cumpre uma exigência do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE. Cabe registrar que este projeto vem ao encontro do cumprimento da Meta I da Lei nº 1858 de junho de 2015.

RESULTADOS ESPERADOS

Melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:

O acompanhamento será feito pela equipe executora e, ao final do período proposto para a execução do projeto, será realizada reunião com os Diretores das Escolas de Educação Infantil e professores para a apreciação e entrega dos documentos finais relativos à realização do Projeto Executivo.

Terá o acompanhamento do CACS FUNDEB para aquisição

EQUIPE EXECUTORA

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e coordenará o projeto de execução.

Todas as empresas/pessoas jurídicas serão contratadas através de processo a ser definido pela executora/proponente e que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes e aplicáveis.



APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO e de acordo com a legislação vigente;

***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INCISO VIII DO ART. 70 DA LDB)**

Aquisição de materiais didático escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site <https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar> extraído em 22/09/2021.

***BIBLIOTECA INFANTIL**

01 Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02; Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02; 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença. 58 livros com formatos diversos;

***APRENDENDO A ME EXPRESSAR**

O projeto contempla material de sala de aula para que o aluno possa utilizar dos materiais disponíveis para expressar suas emoções, suas vontades, desejos e aprendizados. Composto por diversos materiais para utilização dos alunos e professores, o

Aquisição de material didático escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)



projeto pode ser adequado conforme ambiente e fase de ensino em que a criança se encontra.

***PROJETO DIALOGANDO**

Ao trazer a literatura infantil para a sala de aula, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar ou ler a história, ele cria condições para que a criança trabalhe com a história a partir de seu ponto de vista, trocando opiniões sobre ela, assumindo posições frente aos fatos narrados, defendendo atitudes e personagens, criando novas situações através das quais as próprias crianças vão construindo uma nova história, a qual retratará alguma vivência da criança, ou seja, sua própria história. Acreditamos que a educação seja um espaço para descobertas obtidas através da participação e colaboração ativa de cada criança com seus parceiros em todos os momentos, possibilitando, assim, a construção de sujeitos autônomos e cooperativos. As histórias fazem parte da cultura dos indivíduos desde os primeiros anos de vida, contribuindo significativamente na formação de seu imaginário. A leitura oferece um prazer especial para a compreensão do mundo, o que a torna um recurso fundamental para a educação. O projeto e proposto vem para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem X o hábito e o gosto pela leitura. O ato de ler e interpretar pode se tornar mais agradável quando é aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com o texto escrito. É através deste projeto que a literatura infantil ganhará um sentido maior na vida das crianças. Portanto, a conquista do pequeno leitor se dá através da relação prazerosa com o livro infantil, onde sonho, fantasia e imaginação se misturam numa realidade única, e o levam a vivenciar as emoções em parceria com os personagens da história, introduzindo assim situações da realidade.

*** INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR**

A Brinquedoteca tem uma grande responsabilidade, ela é um espaço onde a criança passa a vivenciar situações do seu cotidiano e a criar e desenvolver sua própria personalidade, valores, ética e atitudes diante de outras crianças. A razão pela qual existe não é apenas para distrair crianças, sua missão é bem maior, onde se reporta à formação do ser humano integral e aos vários períodos da vida que ele atravessa.

Ela desenvolve os seguintes objetivos: estimula o desenvolvimento de uma vida interior enriquecendo a capacidade de concentração, favorece o equilíbrio emocional, desenvolve a inteligência, a criatividade e a sociabilidade, valoriza os sentimentos afetivos e cultiva a sensibilidade.



	<p>JUSTIFICATIVA - O Projeto Brinquedoteca – Brincar e Educar Vale Mais é um espaço que partiu da construção de um número significativo de profissionais e alunos, alegando não terem uma área voltada para esse fim, e consequentemente sendo um ponto crucial no desenvolvimento sociocultural dos alunos e profissionais da educação, buscando melhorias na educação básica e fundamental da rede Municipal/Estadual de ensino.</p> <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS — Desenvolver a socialização, união e inclusão a partir da realização de atividades em grupo;</p> <ul style="list-style-type: none"> — Conscientizar sobre a importância em organizar o ambiente após as brincadeiras; — Ocupar o tempo ocioso das crianças; — Estimular o gosto pela leitura; — Aprender o respeito, a ajuda, a cooperação e compreensão entre as pessoas. 	R\$:546.728,82 60 %
Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)	<ul style="list-style-type: none"> - Pequenos reparos parciais de instalações físicas, estrutura interna, pintura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil. 	R\$:364,485,8 7 40 %
	Total do plano de aplicação	R\$ 911.214,69

O valor do aporte financeiro, é necessário para desenvolver as atividades descritas nesse Plano de Trabalho, em virtude de o município ter novas matrículas de crianças.

Espigão do Oeste/Rondônia, 09 de maio de 2024

Cintia Rodrigues Waiandt
 Ferrari Secretária
 Municipal de Educação
 Portaria nº 1106/GP/2022

